



FORMAÇÃO 2019

Março de 2019

Cursos do 2.º Trimestre de 2019

Nesta Edição

Formação	2
Boletim de Inscrição	3

Atenção

- ✓ A Formação é gratuita para os sócios
- ✓ No acesso à formação será dada prioridade aos sócios do STE



Com este Boletim divulgamos as ações a que se poderá candidatar no **Segundo trimestre de 2019**.

O STE continua, desta forma, a investir num conjunto de intervenções que considera fundamentais para o aperfeiçoamento e qualificação dos quadros e melhoria do desempenho dos Serviços.

Os cursos agora divulgados dizem respeito ao exercício de actividades comuns aos vários departamentos da Administração Pública (formação horizontal).

São **6** Acções de formação que encontrará na página **2** deste Boletim com a respectiva programação.

A eficácia da presente comunicação também depende da sua colaboração e da do seu Serviço na divulgação deste Boletim, o que agradecemos.

Os boletins de inscrição, devidamente preenchidos, deverão dar entrada no STE (Rua Braamcamp, 88 – 2.º Dto., 1269-111 LISBOA) **até ao dia 29 de Março de 2019**. Poderá, no entanto

continuar a enviar o seu boletim após a data limite, sendo que o mesmo ficará condicionado à existência de vaga.

Informação detalhada sobre os cursos divulgados poderá ser obtida em www.ste.pt a partir de **18 de Março de 2019**.

Informação relevante

Algumas regras:

1. O número de participantes em cada acção é limitado.
2. O boletim de inscrição deve ser **integralmente** preenchido e entregue dentro do prazo fixado.
3. Os candidatos serão sempre informados sobre a consideração, ou não, da sua inscrição.
4. Na selecção será considerado:
 - 4.1. Ser Sócio do STE,

- 4.2. O respeito pelo prazo de inscrição;
- 4.3. O limite de participantes previsto para cada acção;
- 4.4. A desistência em acções anteriores, quando insuficientemente justificada;

Em especial:

5. A desistência deverá ser eficazmente comunicada até ao 7º dia útil que anteceda o início da acção.
- 5.1. A desistência após esse período implica a não aceitação de qualquer

inscrição no trimestre seguinte.

- 5.2. A desistência após o início da acção implica a não aceitação de qualquer inscrição durante um ano.
6. Os candidatos inscritos e aceites devem:
 - 6.1. Frequentar com assiduidade, pontualidade e efectividade as acções para que forem seleccionados;

Importante:

- Os trabalhadores da Administração Pública têm

direito, dentro do período laboral, a um crédito para a sua autoformação, por ano civil, de 100 horas, podendo, quando tal se justifique, ser ultrapassado até ao limite da carga horária prevista para a formação profissional que o trabalhador pretende realizar (DL 86-A/2016, de 29 de Dezembro).

- Aceda ao regulamento da formação, ao boletim de inscrição e às fichas de curso no “site” do STE (www.ste.pt).

Ref.	Ed.	Designação	Local	Início	Fim	das	Às	Das	Às
194	1	Código do Trabalho	Lisboa	08/abr	10/abr	09H00m	12h30m	14h00m	17h30m
185	2	Marketing Digital	Braga	09/abr	11/abr	09H30m	12h30m	14h00m	17h00m
185	3	Marketing Digital	C. Branco	07/mai	09/mai	09H30m	12h30m	14h00m	17h00m
150	2	Código dos Contratos Públicos na Aquisição de Bens e Serviços	Porto	20/mai	22/mai	09H00m	12h30m	14h00m	17h30m
10	3	Técnicas de apresentação em Público	Faro	04/jun	06/jun	09H30m	12h30m	14h00m	17h00m
168	1	SIADAP: Gestão do Desempenho em Função dos Objetivos e das Competências	Lisboa	18/jun	20/jun	09H30m	12h30m	14h00m	17h00m
		Áreas de Educação							
		090 - Desenvolvimento Pessoal							
		862 - Higiene e Segurança no Trabalho							
		345 - Gestão e Administração							
		380 - Direito							

